PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

SPLIU - SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES

E a

NUTRORIUS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA

***PRIMEIRA OUTORGANTE*:** **SPLIU – SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES**, com sede Praça Nuno Gonçalves 2A, 1600-170 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503259691, representada por Filomena Ribeiro, na qualidade de Secretária da Direção Nacional, adiante designada por **SPLIU** e/ou **Primeira Outorgante.**

SEGUNDA OUTORGANTE*: *NUTRORIUS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, com sede na Rua Latino Coelho, nº36-A, 3ºK, 2775-225 Parede, pessoa coletiva n.º 508447720, representada neste ato por Laura Russo, na qualidade de Diretora Comercial, adiante designada por **Clínica do Tempo** e/ou **Segunda Outorgante.**

CONSIDERANDO QUE:

a) A **Clínica do Tempo®** Dr. Humberto Barbosa/Dr. Tomás Barbosa, tem como objetivo ajudar as pessoas a viverem mais anos com mais saúde, atrasando o seu relógio biológico e processo natural de envelhecimento, revolucionando com isto os conceitos de saúde, beleza e longevidade em Portugal;

b) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre o **SPLIU** e a **Clínica do Tempo®.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O **SPLIU** compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus **associados/colaboradores** através dos seus meios de comunicação disponíveis.

2. A dar a conhecer aos seus associados/colaboradores, os serviços, produtos e campanhas em curso oferecidos/disponibilizados pela **Clínica do Tempo®**, através dos seus meios de comunicação disponíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Clínica do Tempo®** compromete-se a:

1. A promover as seguintes condições:

a. Condições válidas **nos primeiros 3 meses**:

a.i. Oferta da 1ª Consulta de Nutrição e da Análise da Composição Corporal;

a.ii. 50% de desconto em todos os Tratamentos de Corpo e de Rosto;

a.iii. 20% de desconto em Consultas e Exames complementares de Diagnóstico

a.iv. 20% de desconto nos Serviços de Estética

a.v. 10% de desconto em todos os produtos de Cosmética e de Dietética

b. **A partir do dia seguinte** ao **terminus do periodo definido na alínea anterior**, será proposta **nova campanha**, a definir pela **Primeira Outorgante**.

2. A **Clínica do Tempo** compromete-se a oferecer Vouchers a cada um dos associados/colaboradores do **SPLIU.**

3. A **Clínica do Tempo®** assume o compromisso de realizar ações de medição de massa gorda com a assinatura deste PROTOCOLO, bem como outras ações que visem a sua dinamização junto do **SPLIU.**

4. São destinatários das condições estabelecidas neste protocolo todos os associados/colaboradores do **SPLIU** devidamente identificados.

5. Os familiares de 1.º grau (ou equiparados solteiros) poderão beneficiar das condições previstas pelo presente PROTOCOLO, mediante a apresentação de

prova da respetiva filiação.

6. A **Clínica do Tempo®** reserva-se no direito de alterar unilateralmente os programas e métodos das suas terapias, bem como os produtos que comercializa, em qualquer momento sem aviso prévio, adaptando-se o presente PROTOCOLO aos novos programas, terapias e produtos que vierem a ser implementados.
7. Os colaboradores do **SPLIU** deverão fazer prova da sua qualidade, através da sua identificação por meio idóneo (cartão de associado, ou declaração emitida pelos serviços competentes do SPLIU)

CLÁUSULA QUARTA

A **Clínica do Tempo®** disponibiliza todos os serviços e respetivas condições veiculadas neste PROTOCOLO em todas as clínicas existentes, ou que venham a existir, no território nacional, nomeadamente:

Clínica do Tempo® da Parede
- Av. Marginal, nº 3710, 2775-239 Parede
- T: 21 458 97 00

Clínica do Tempo® de Lisboa
- Amoreiras Torre 1 | Av. Engenheiro Duarte Pacheco Piso 5, Sala 1 | 1070-101 Lisboa
T: 21 316 32 00

Clínica do Tempo® do Porto
- Torre Burgo, Av. da Boavista, nº 1837, 6º Andar, 4100-133 Porto
T: 22 607 93 20

Clínica do Tempo® do Algarve
- Av. José dos Santos Farias, Edifício Jardim, Lote 20, Loja R/C DS, 8135-167 Almancil
T: 28 907 41 80

Clínica do Tempo® de Leiria
- Rua Europa, Edifício Moagem Heritage, nº9, 2410-261 Leiria
T: 24 406 63 00

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. Os Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que

   se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. Os Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo produz os seus efeitos na data da s/ assinatura e será válido pelo período de 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo, a expedir por qualquer meio idóneo, nomeadamente por carta registada c/ AR ou por e.mail.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser resolvido a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

SPLIU
Nome: Filomena Ribeiro

Clínica do Tempo
Laura Melo Russo

Sindicato Independente dos Professores Licenciados dos Politécnicos e Universidades
Direção Nacional

AUTORIUS
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Cont. N.º 508 447 720
Rua Latino Coelho, N.º36 A - 3º K
2775 - 225 PAREDE